# LEI Nº 3.982, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 137.883,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 137.883,00 (cento e trinta e sete mil oitocentos e oitenta e três reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saúde
10.302.1207.8.050 - Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335043 - Subvenções Sociais ..... R$ 137.883,00

TOTAL ..... R$ 137.883,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado a Tendência ao Excesso de Arrecadação na rubrica 1.9.2.2.99.0.1.11.00.00 - Restituições Recursos FES - Res. 8.771/2023 - 1.621.977.3210 - 46273-X Res. 8.771/2023 F. São Carlos - Emenda Parlamentar – Custeio

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 22 de abril de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES:99798921615
Dados: 2024.04.25 17:20:04 -03'00'

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal